



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.407 /

“CRIA E DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY III.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal localizado à avenida Maria Rita Lopes Pontes – Irmã Dulce, nº 320, loteamento Jardim Itamaraty III, cuja denominação fica oficializada como “Centro de Educação Infantil Municipal Professora Maria Cláudia Prezia Machado”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 577, de 25/11 /2020